TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 37/2024 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Daniel Ribeiro Lagos. Presentes o Vice-Presidente e Corregedor Marcos Alaor Diniz Grangeia, os juízes membros Enio Salvador Vaz, Igor Habib Ramos Fernandes, José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath Silva Leitão e a Juíza Tânia Mara Guirro. Procurador Regional Eleitoral Substituto, Bruno Rodrigues Chaves. Secretário Marcelo Silva Marinho. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJe n. 0600223-77.2023.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz ENIO SALVADOR VAZ

Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Requerente: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA

Advogada: Marli Rosa de Mendonça - OAB RO 2623

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649 - (15 minutos)

Requerente: CELIO LOPES DE ARAUJO JUNIOR

Advogada: Marli Rosa de Mendonça - OAB RO 2623

Requerente: ACIR MARCOS GURGACZ

Advogada: Marli Rosa de Mendonça - OAB RO 2623

Decisão: Após o voto do eminente relator pela aprovação com ressalvas, pediu vista o Juiz José Vitor, divergiu a Juíza Tânia Mara votando pela desaprovação das contas e aplicação de multa, os demais aguardam. Firmou suspeição o Juiz Igor Habib.

2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS 0600502-63.2023.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITAO

Resumo: Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas

Embargante: JURANDIR NUNES CAFE

Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB PR 52860

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Embargos conhecidos e não providos, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

O Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Marcos Alaor, agradeceu o apoio do Desembargador Presidente na criação de força-tarefa na Corregedoria para realização de correições nas zonas eleitorais. Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta e um minutos. E, para constar, eu, Marcelo Silva Marinho, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 21 de maio de 2024.

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos**, **Presidente**, em 29/05/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador **1172314** e o código CRC **879544C5**.

0000429-65.2024.6.22.8000 1172314v2